CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER A PROPOSIÇÃO DE INDICAÇÃO Nº 480/2021

Autor: Vereador Marcelo Maia

Ementa: Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Bruno Reis, que determine junto aos órgãos municipais competentes o estudo de viabilidade para a implantação do serviço de limpeza de resíduos sólidos flutuantes no mar de Salvador, nos padrões de eficácia e modernidade estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Salvador.

Relatório:

A presente Proposição, submetida à análise da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final**, de autoria do Vereador Marcelo Maia, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Bruno Reis, que determine junto aos órgãos municipais competentes o estudo de viabilidade para a implantação do serviço de limpeza de resíduos sólidos flutuantes no mar de Salvador, nos padrões de eficácia e modernidade estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Salvador.

Análise:

Trata-se de Proposição de Indicação com propósito compatível com interesse público e sem qualquer antinomia com a Constituição Federal e as demais leis do ordenamento jurídico brasileiro. A presente minuta legislativa respeita as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento interno da Câmara Municipal de Salvador.

Voto: Face ao exposto, opino pela **APROVAÇÃO** desta proposição.

Sala das Comissões, de de 2021.

Alexandre Aleluia
Presidente da CCJ